PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, Casa Lar e Centro de Atividades desta municipalidade,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 16/07/2020 às 09:00 horas do dia 30/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 30/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/07/2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 15 de Julho de 2020

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através do Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br" torna público que realizar-se-à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo decreto Municipal n° 3266/2020 pela Lei nº 10.520//2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, considerando o Decreto Federal nº 8.250/2014 de 23 de maio de 2014 e Decreto Municipal n° 2094/2013, e alterações feitas pelo Decreto 2861/2017 que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Cruz Machado.

1.2. O Pregão será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 009/2020.

1.3. O Pregão será realizado conforme datas abaixo:

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 16/07/2020 às 09:00 horas do dia 30/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 30/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/07/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link licitações**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000
PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk

1.4. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil – BLL.

1.5. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste edital.

2. DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, Casa Lar e Centro de Atividades desta municipalidade,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903007990000
05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903021000000

05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903022000000
05.02	6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes	33903021000000
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Casa Lar	33903003000000
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Casa Lar	33903007990000
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Casa Lar	33903021000000
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Casa Lar	33903022000000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social	33903007990000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social	33903021000000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social	33903022000000
05.03	2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia	33903007990000
05.03	2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia	33903021000000
05.03	2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia	33903022000000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	33903007990000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	33903021000000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	33903022000000
05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903007990000
05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903022000000

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgãos do Município de Cruz Machado ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgãos do município de Cruz Machado.
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal,

estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
d) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
e) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Cruz Machado PR;

6.5. A verificação da alínea "e" do item 6.4 será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

6.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Cruz Machado – PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação e apresentar o comprovante da quitação dos débitos apresentando a certidão negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do Município de Cruz Machado, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente
credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo III.

6.9. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso III, da Lei complementar 123/06:
6.9.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II e III, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como após levantamento dos participantes de certames de anos anteriores nesta municipalidade, constatou-se a participação duas micro empresa na área de panificação e somente duas micro empresa participantes nos itens de gêneros alimentícios (Pregão nº 61/2019 e 54/2019). Ressaltamos ainda que no pregão 33/2020 que visava a aquisição de gêneros alimentícios para o prédio da administração, Secretaria e Agricultura e esportes, nos itens de gêneros alimentícios houve somente uma micro empresa participando. Portanto, justificamos a licitação para ampla concorrência visando maior competitividade e economicidade à esta administração pública.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.8 **"a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital.

8.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plana aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

8.5. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.6. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve da Pregoeira todas as informações necessárias para a sua formulação.
b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com 02 (duas) casas após a vírgula.

8.8. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.8.1. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação “MARCA PRÓPRIA”, visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.8.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.**

8.9. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

8.10. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.11. Não será aceito email ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.12. A pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desclassificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstancia desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.13. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de MENOR PREÇO – ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.14. **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados**.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. **Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério da PREGOEIRA a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém após fechamento randômico, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.**

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligencia, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com a Pregoeira persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bll.org.br.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. A Pregoeira/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a PREGOEIRA, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,** digitalizada para a pregoeira via e-mail em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), se houver para contato;
c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
g) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;
h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO.**

12.4. Serão desclassificadas as propostas as propostas que:

a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira.
b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.
e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.4. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;

11.5. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item.**

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para habilitação os proponentes deverão apresentar:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
12.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
12.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
12.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12. 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
12.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
12.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante;
12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante;
12.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
12.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**
12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**
12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

12.4. DECLARAÇÕES:

12.4.1. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VIII);
12.4.2. A empresa **atende ao disposto no Art. 7°**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VI;
12.4.3. Não há superveniência de **fato impeditiva para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo IV;
12.4.4. A empresa atende preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico (Anexo V)

12.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

12.5.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12.5.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

12.6. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 30/07/2020

12.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a’” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. A PREGOEIRA anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCARECIMENTOS AO EDITAL

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes no preâmbulo do edital. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e- mail licitacao@pmcm.pr.gov.br.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. A **PREGOEIRA emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso**.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

16.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

16.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

16.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

16.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

16.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

16.7. A NÃO ENTREGA DENTRO DOS PRAZOS DEFINIDOS, INJUSTIFICADA E PASSADO O PRAZO DE TOLERÂNCIA DESCLASSIFICARÁ A FORNECEDORA DO CERTAME.

17. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

17.2. O prazo de validade do registro de preços será de 05 **(cinco) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

18.2. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

18.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

18.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

18.4. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

18.5. A contratada não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo IX deste Edital.

19.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Cruz Machado, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

19.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 05 **(cinco) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

19.4. Conforme §3º, III do Art, 15 da Lei 8.666/93ª validade do Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano.

19.5. Segundo o Art, 12 do Decreto 7.892/2013 que regulamenta o Art 15 da Lei 8.666/93, o prazo de validade da Ata de Registro de Preços pode ser prorrogado por até 12 meses, por ato devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, e, destarte seja comprovada a economicidade da medida.

19.6. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

19.7. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

19.8. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

19.9. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20. DAS CONTRATAÇÕES

20.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

20.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

20.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

20.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

21. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 05 **(cinco) meses**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

21.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

21.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

21.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

21.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

21.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

21.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação,

a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

22.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

22.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

22.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

23. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "**prática colusiva":** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "**prática coercitiva":** significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "**prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

24.1. Entregar o produto pelo preço contratado.

24.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

24.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

24.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

24.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido

24.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

24.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

24.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

24.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

24.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

24.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

24.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
a) dedução de créditos da licitante vencedora;
b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

24.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.14. Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos produtos, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos produtos.

DA CONTRATANTE

24.15. Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos e, no respectivo Contrato;

24.16. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

24.17. Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela empresa vencedora;

24.18. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

24.19. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;

24.20. Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal;

24.21. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

24.22. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

24.23. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1222, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

25.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

25.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

25.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

25.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

25.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

25.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

25.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

25.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

25.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

25.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

25.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na integra nos sites http://www.pmcm.pr.gov.br/, no link Portal Transparência e http://www.bll.org.br.

25.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitacao@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

26. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO III – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL
ANEXO III-A – ANEXO AO TERMO
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
ANEXO VIII - Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.
ANEXO IX – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cruz Machado, 15 de Julho de 2020

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, Casa Lar e Centro de Atividades desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição os produtos de limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios é de extrema relevância para manutenção das atividades diárias da Secretaria de Assistência Social, manutenção da Casa Lar, Conselho Tutelar, CRAS e Centro de Atividades desta municipalidade.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R$ 173.909,45 (Cento e setenta e três mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

3.2. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 05 **(cinco) meses**.

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 05 **(cinco) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Locais de entrega:

7.1.1. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues nesta cidade, em horário e local determinado pela Secretaria solicitante

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
IV - cumprir a garantia se for o caso;
V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
VIII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
IX -

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada por responsável indicado pela Secretaria requisitante, através dos servidores Michelle Buchen Schorr e Tiago Krul, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e efetividade da entrega dos itens.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ANEXO I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	3020228	ALFACE COM 100% DE APROVEITAMENTO	UN	107,000	2,5500	272,85
2	3020193	abacaxi, sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e suas condicoes deverao estar de acordo com a norma tecnica de alimentacao.	UN	96,000	6,6700	640,32
3	3020247	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA. rOTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	24,000	5,5400	132,96
4	13040007	ABRIDOR DE LATA EM ALUMINIO	UNI	1,000	6,1200	6,12
5	45022457	ABSORVENTE COM GEL E ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	40,000	6,1400	245,60
6	3020168	ACELGA FRESCA C 100% APROVEITAMENTO EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO - SEM QUALQUER TIPO DE LESOES	UNI	16,000	4,6400	74,24
7	13040406	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GAS - GERA APENAS FAÍSCAS	UN	2,000	7,4500	14,90
8	14010767	ACENDEDOR, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct c/ 10 cxs	MÇ	3,000	4,2500	12,75
9	3020051	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	26,000	7,8200	203,32
10	3030381	AÇÚCAR BAUNILHA PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	6,000	3,1100	18,66
11	3031707	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	UNI	1,000	12,7800	12,78
12	3030495	AÇUCAR REFINADO ou EXTRAFINO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KGS - COR BRANCO - TOTALMENTE SOLUVEL -	PCT	64,000	12,6000	806,40
13	13030036	AÇUCAREIRO INOX 440 G	UN	1,000	22,4000	22,40

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

14	10019318	ADAPTADOR TOMADA - "T" - TRÊS TOMADAS	UN	5,000	7,1500	35,75
15	3050236	AGUA MINERAL 20LT	UN	62,000	14,4000	892,80
16	14010898	AGUA SANITARIA DE MULTIPLO USO COM CLORO ATIVO 01 LT	LT	356,000	3,5300	1.256,68
17	45022409	Alcool 70% GEL 480g, desinfetante para superfícies e uso geral tradicional, embalagem squeeze para espirar o produto.	UN	100,000	12,7600	1.276,00
18	14021444	ALCOOL ETILICO E HIDRATADO 70 INPM LIQUIDO TRADICIONAL DE 01 LITRO, CAIXA C/ 12 Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade e código de barras indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses	CX	16,000	89,1100	1.425,76
19	3020196	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO	UN	48,000	2,6700	128,16
20	14021753	ALGODÃO EM BOLAS,PACOTE COM APROX. 100G	PCT	5,000	7,5700	37,85
21	3060167	ALHO BRANCO GRAÚDO, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS E ROTULADOS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	15,000	33,1300	496,95
22	3041264	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, LATA 400G Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (àcido ascórbico (Vit. C), nicotinamida, d-pentotenato de calcio, tiamina monidrato (Vit B1),riboflavina(Vit. B2), cloridrato de piridoxina (Vit B6) acetato de retinila (Vit. A), d- biotina e cianocobalamina (Vit B12), emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	LATA	30,000	7,5900	227,70
23	14012129	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	75,000	8,9600	672,00
24	3031708	AMENDOIM BENEFICIADO, DESCASCADO, CLASSE MIÚDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	12,000	7,2200	86,64
25	3031712	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor	UN	6,000	8,7700	52,62

		características, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
26	3031264	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	2,000	4,5700	9,14
27	14021449	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UN	30,000	7,4000	222,00
28	14021603	Aparelho protector elétrico, bivolt, repelente contra pernilongos e mosquitos, sem cheiro, com refil de pastilha	UN	3,000	19,6800	59,04
29	3030466	ARROZ BRANCO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE PCT 5KG	PCT	2,000	16,3700	32,74
30	3031051	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1 PCT DE 05KG	UNI	65,000	15,8300	1.028,95
31	13020043	AVENTAL EM TECIDO	UN	2,000	18,2300	36,46
32	13010159	Bacia de plastico com capacidade p/ 7L sendo 14 cm de profundidade e 37 de diametro (em material não reciclado). (medidas aproximadas)	UN	2,000	24,1500	48,30
33	13045486	BACIA PLASTICA LISA REDONDA EM MATERIAL NÃO RECICLADO CAPACIDADE MINIMA 40 LITROS, COM ALÇAS	UN	2,000	38,6000	77,20
34	13030085	BACIA PLASTICA, CAPACIDADE 03 LITROS	UN	1,000	8,9400	8,94
35	3010034	BACON	KG	7,000	31,5900	221,13
36	3030996	BALA DE GOMA 700 gr	UN	30,000	9,2300	276,90
37	3031025	BALA MASTIGAVEL SORTIDA IGUAL OU SIMILAR A DORI (IOGURTE) 600G	PCT	15,000	9,9200	148,80
38	14010793	BALDE COM TAMPA DE 10 LITROS DE PLASTICO BRANCO NÃO RECICLADO	UN	1,000	17,9000	17,90
39	14010984	Balde de pedreiro plástico reforçado com alça metálica com um suporte na cor preta, uma pega, peso de aproximadamente 790 gramas e com capacidade de 12 litros.	UN	3,000	14,4200	43,26
40	13045350	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE DE METAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	3,000	19,7600	59,28
41	3020113	BANANA CATURRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO.	KG	168,000	3,7200	624,96
42	3060065	BANHA COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, PACOTE DE 1KG	PCT	5,000	11,2300	56,15
43	3032191	BARRA DE CEREAIS DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE 20GR INGREDIENTES: GLICOSE, FLOCOS DE ARROZ, CEREAL DE MILHO - MILHO, AÇÚCAR, SAL E MALTE.	UN	400,000	2,1200	848,00

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

44	3020027	BATATA DOCE DE PRIMEIRA - COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	76,000	4,1200	313,12
45	3020063	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	300,000	4,6100	1.383,00
46	3020237	BATATA PALHA, 1 KG	UN	5,000	23,3900	116,95
47	3034720	BATATA PALHA TRADICIONAL 140g	UN	6,000	8,3700	50,22
48	3031199	BATATA PALITO PRÉ FRITAS CONGELADA 2 KG ZERO GORDURA TRANS	PCT	11,000	23,4300	257,73
49	3020149	BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	57,000	8,9100	507,87
50	3020226	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS.ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	44,000	5,6400	248,16
51	3032166	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330GR - o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	45,000	6,4500	290,25
52	3032204	BISCOITO AMANTEIGADO COCO 290gr o peso pode variar em até 10% a menor. peso minimo aceitavel 261 gramas por pacote. Em peso a maior, será considerada a embalagem, como unidade, não se somando as gramaturas a mais).	UN	45,000	5,6100	252,45
53	3032205	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE C/ PEDAÇOS DE CHOCOLATE 400G - o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	75,000	6,2900	471,75
54	88010065	Biscoito amanteigado sabor chocolate, pct 330g	UN	30,000	5,6900	170,70
55	3031364	BISCOITO AMANTEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS - TIPO CASEIRO	UN	15,000	5,6900	85,35
56	3031195	BISCOITO CASEIRO POLVILHO 350 gramas - o peso pode variar em 10% para menor.	UN	30,000	11,0800	332,40
57	88010067	biscoito cream cracker sem lactose. pacote de 400 g. ingredientes: farinha de trigo	UN	15,000	6,5100	97,65

		enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio) e fermento biológico. dispensado da obrigatoriedade de registro m.s. conforme resolução 23/00 anvisa. sem colesterol. sem lactose. contém glúten. isento de produtos de origem animal.				
58	3032192	BISCOITO DOCE MAISENA APROXIMADAMENTE 740GR, Biscoito sabor maisena, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se presentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g. A porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega	UN	24,000	9,0400	216,96
59	3030785	BISCOITO DOCE PALITO DE CHOCOLATE 360GR	UN	67,000	6,8800	460,96
60	3030678	BISCOITO DOCE ROSCA COM COBERTURA DE GLACÊ 360 g	UN	50,000	6,9800	349,00
61	3032138	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 400 GRAMAS	UN	35,000	6,9400	242,90
62	3032193	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	45,000	7,2100	324,45
63	3034669	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO EMB. APROX. 700G - IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: MABEL, PARATI, NINFA.	UN	15,000	8,8600	132,90
64	3040050	BISCOITO MAIZENA 400GR o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	45,000	6,5100	292,95
65	3031623	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTES COM 400 GRAMAS	UNI	27,000	6,1100	164,97
66	3030148	BISCOITO MARIA, PACOTE DE 800 GRAMAS	UNI	20,000	10,2000	204,00
67	3030589	BISCOITO ROSCA COM COBERTURA DE GLACÊ, PACOTE DE 800 GRAMAS o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	30,000	10,8300	324,90
68	3030765	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM PCT 400 GR o peso pode variar em até 10% a menor.	PCT	50,000	6,0900	304,50
69	3031856	BISCOITO SALGADO, PACOTE DE 360 GRAMAS	UN	24,000	5,7300	137,52
70	3034668	BISOITO SALGADO TIPO INTEGRAL OU SALT SABORES EMBALAGEM APROX. 400G - IGUAL OU SIMILAR MARCAS: SALT, ISABELA, PARATI. o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	50,000	5,8200	291,00
71	14010168	Bloco Sanitário Pinho com suporte e bastão, deverá proposcionar uma limpeza eficaz, combatendo os maus odores do banheiro e ajudando a remover as manchas.	UN	15,000	7,5400	113,10
72	27203025	BOLACHA DE CHOCOLATE TIPO PALITO 400 GRAMAS o peso pode variar em até 10% a menor.	UN	36,000	5,9300	213,48
73	3032096	BOLACHA SABOR SORTIDO C/COBERTURA - 160GR/TORTINHA o peso pode	UN	86,000	2,9600	254,56

		variar em até 10% a menor.				
74	3030454	BOLACHA WAFER, PACOTE 140 GRAMAS, VÁRIOS SABORES	UNI	217,000	2,8300	614,11
75	3032080	BOLACHA WAFER, EMBALAGEM DE 115 GRAMAS (minimo)	UN	90,000	2,7600	248,40
76	14012098	BOM AR AIR WICK, LAVANDA 360ML - AEROSOL	UN	6,000	13,2700	79,62
77	3040125	BOMBOM EMBALAGEM VERMELHA 21,5 GRAMAS- boa qualidade , com traços de avelã e amendoa. (PCT DE 1KG)	PCT	10,000	35,1700	351,70
78	3041007	BOMBOM CAIXA 332 GRAMAS (minimo) - RECHEADOS	CX	15,000	10,7000	160,50
79	3041250	BOMBOM OURO BRANCO, PACOTE COM 01 KG	UN	10,000	34,6000	346,00
80	14020069	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	1,000	4,8900	4,89
81	14021827	Borrifador de plástico com gatilho 500 ml	UN	1,000	9,4700	9,47
82	7060245	BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº37/38	UN	1,000	57,2700	57,27
83	27214562	BOTA DE COURO BRANCA Nº36/37	PAR	2,000	65,4500	130,90
84	3020118	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UN	87,000	5,0600	440,22
85	13020057	CAÇAROLA COLORIDA BRISA Nº22	UN	1,000	73,3300	73,33
86	13030962	CAÇAROLA NOBRE CRAQUELADA Nº24 CAPACIDADE 4 LITROS	UN	1,000	101,3300	101,33
87	13030963	CAÇAROLA TEFLON Nº24	UN	1,000	87,5000	87,50
88	3032195	CAFÉ EM PÓ 500GR EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO EM ALTO VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT DE 500GR EMBALAGEM ALTO VÁCUO, MARCA PRÉ SELECIONADA (MELITTA, TRES CORAÇOES, IGUAÇU).	UN	148,000	11,5600	1.710,88
89	3031855	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO , EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (MARCAS PRE-SELECIONADAS: NESCAFE, IGUAÇU E TRES CORAÇÕES)	UN	40,000	13,6900	547,60
90	3031702	CAIXA DE BIS	UN	400,000	5,7700	2.308,00
91	10010898	CAIXAS ORGANIZADORAS EM POLIPROPILENO COM TRAVA (capacidade minima de 7,5litros) - TRANSPARENTE	UN	3,000	35,1500	105,45
92	13030925	CALDEIRÃO CRAQUELADO Nº 24	UN	1,000	98,5000	98,50
93	3060055	CALDO DE BACON CAIXA C/ 2 TABLETES	CX	4,000	2,2300	8,92
94	3060067	CALDO DE CARNE CX C/2	CX	5,000	2,2300	11,15
95	3060148	CALDO DE GALINHA 24X2 (2 CAIXAS COM 2 TABLETES CADA)	UN	18,000	10,8800	195,84
96	3060149	CALDO DE LEGUMES 24X2 (2 CAIXAS COM 2 TABLETES CADA)	UN	14,000	14,7300	206,22
97	13045249	CANECA DE PORCELANA	UN	10,000	13,8500	138,50
98	13045344	CANECAS PLÁSTICAS INFANTIS 360 ML COM DESENHOS VARIADOS SIMILAR OU IGUAL PLASÚTIL	UN	12,000	5,9600	71,52
99	3031727	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo,	UN	20,000	4,8600	97,20

		odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.				
100	3031171	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação evalidade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	24,000	4,6400	111,36
101	3010303	CARNE BOVINA - BIFE DE 1ª	KG	102,000	29,9500	3.054,90
102	3010089	CARNE BOVINA C/ OSSO FILÉ 7 DE BOA QUALIDADE	KG	100,000	23,9200	2.392,00
103	3010245	Carne bovina costela, contendo o mínimo de gordura e ossos, compreendendo a parte superior da caixa torácica do bovino. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Peça cortada em tira de 10 cm de largura, pesando 6 kg (formato ideal para assar como churrasco)	KG	80,000	19,9200	1.593,60
104	3010006	CARNE BOVINA SEM OSSO MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM DEVE STGAR INTACTA. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	87,000	23,2300	2.021,01
105	3010048	CARNE BOVINA SEM OSSO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTADA EM CUBOS UNIFORMES, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	30,000	24,6700	740,10
106	3010325	CARNE DE PORCO TIPO PALETA COM BAIXO TEOR GORDURA	KG	100,000	16,2500	1.625,00
107	3010294	CARNE SUÍNA (BISTECA) DE 1º SEM PELE	KG	30,000	16,5700	497,10
108	3010102	CARNE SUINA SEM OSSO DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS UNIFORMES, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE COM ODOR CARACTERÍSTICO E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	75,000	17,1300	1.284,75
109	1020418	CARVÃO VEGETAL SACO D 7 KG	SC	10,000	14,4500	144,50

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

110	3030627	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UN	12,000	7,4800	89,76
111	3020003	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, EM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO.	KG	95,000	7,1900	683,05
112	3020091	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	31,000	4,2400	131,44
113	3031059	CEREAL- FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR, 270gr	UN	20,000	8,9600	179,20
114	3050015	CHA DE CAMOMILA C/10 SAQUINHOS PESO TOTAL DE 10 GRAMAS CADA	CX	21,000	3,7200	78,12
115	3050114	CHA DE ERVA DOCE CX C/ 10 SAQUINHOS	CX	6,000	3,7200	22,32
116	3030889	CHA DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS, CAIXA COM 25 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS	UNI	12,000	6,6200	79,44
117	3031732	CHA DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA	UN	3,000	4,7200	14,16
118	3050107	CHA MATE 40 GR CX C/25 SAQUINHOS SABORES DIVERSOS IGUAL OU SIMILAR A MARCA MATTE LEÃO.	CX	12,000	5,1900	62,28
119	3030465	CHÁ MATE NATURAL, 40 GRAMAS, CAIXA COM 25 SAQUINHOS	UNI	20,000	5,1700	103,40
120	13040286	CHALEIRA EM AÇO INOX CAP. 3 LITROS	UN	3,000	69,4200	208,26
121	13031075	Chaleira alumínio 4,2 lt	UN	1,000	76,5700	76,57
122	3020055	CHANTILY 200ML	UN	20,000	6,7100	134,20
123	3010241	CHESTER (VALOR POR KG)	UNI	1,000	25,9000	25,90
124	7060298	CHINELO SIMILAR OU IGUAL HAVAIANAS	PAR	15,000	17,3000	259,50
125	3031694	CHOCOLATE AO LEITE TABLETE DE 99 G SIMILAR A MARCA NESTLE	UN	500,000	5,5000	2.750,00
126	3030275	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	UN	6,000	11,9400	71,64
127	13045426	COADOR PLÁSTICO, SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103.	UN	1,000	6,6300	6,63
128	3030055	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ngredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNI	72,000	5,3300	383,76
129	27020168	COLA SIMILAR OU IGUAL SUPER BONDER	UN	6,000	7,4400	44,64
130	13010098	COLHER DE AÇO INOX MEDINDO 60 CM	UN	2,000	10,0200	20,04
131	13010143	COLHER DE AÇO INOX, MEDINDO 31 CENTIMETROS	UN	2,000	11,4300	22,86
132	13045487	COLHER GRANDE DE ARROZ EM AÇO INOX	UN	2,000	13,1700	26,34
133	14010312	CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL 200ML	UN	6,000	16,3300	97,98
134	3060045	CONFEITOS GRANULADOS COLORIDOS EM FIGURA DE ESTRELA, CORAÇÃO, BOLINHA, 80G	PCT	8,000	4,7700	38,16

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

135	12030039	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE VIDRO COM TAMPA (MARINEX) 6 PEÇAS DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS (CM) - 1 PEÇA 1,6 L REFRATÁRIO ASSADEIRA OVAL, 2 PEÇAS 2,4 L REFRATÁRIO OVAL , 1 PEÇAS - 1,6L REFRATÁRIO RETANGULAR, 1 PEÇA -1,1 L REFRATÁRIO QUADRADO E 1 PEÇA 1,8L REFRATÁRIO QUADRADO)	UN	2,000	300,0000	600,00
136	13040433	CONJUNTO DE POTES HERMÉTICOS COM 10 UNIDADES, COM DIFERENTES TAMANHOS. EM POLIPROPILENO.	UN	2,000	50,9500	101,90
137	13020077	COPO DE PLASTICO TRANSPARENTE 180ml, CX COM 2.500 UNIDADES (TOTAL) (minimo)	CX	3,000	123,9500	371,85
138	13020025	COPO DE VIDRO entre 180 e 190 ml TIPO AMERICANO	UN	18,000	4,7500	85,50
139	14011363	COPO DESCARTAVEL 180ML CX COM 25/100 UNIDADES EM PLÁSTICO BRANCO, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, SEM SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, PESANDO, O CENTO, NO MÍNIMO 198 GR, EM CONFORMIDA-SE COM A NORMA ABNT-NBR.	CX	3,000	126,4500	379,35
140	14011750	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - A CACAPACIDADE VOLUMETRICA PODE VARIAR EM 15% A MENOR.	UN	5,000	4,5900	22,95
141	13040071	COPO PLÁSTICO 300 ML C/100 UN	PCT	2,000	7,4600	14,92
142	3010021	COSTELINHA DE PORCO	KG	30,000	16,1500	484,50
143	14020010	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	UNI	12,000	2,8000	33,60
144	3020162	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS. ROTULAGEM MINIMA: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UNI	50,000	4,9300	246,50
145	3030552	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UN	20,000	5,1100	102,20
146	3010004	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, COM	KG	303,000	8,4900	2.572,47

		CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. NÃO PODE CONTER EXECESSO DE GELO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SADOS DE POLIETILENO OU BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDAS POR POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, NOME OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
147	3030633	Creme de Leite caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	UN	50,000	3,7800	189,00
148	14011706	CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	UN	50,000	6,1000	305,00
149	14010398	CREME P/ CABELO TRATAMENTO INTENSIVO POTE 1 KG	UN	50,000	10,2300	511,50
150	14011262	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromáticas diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	119,000	6,7900	808,01
151	14021428	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE ROLON 50ML	UN	72,000	8,4500	608,40
152	14010736	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de aprox. 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	6,000	12,4200	74,52
153	14011605	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400 ML/286 GRAMAS	UN	41,000	12,4300	509,63
154	14012178	DESODORIZADOR SANITARIO TIPO PASTILHA ADESIVA 25GR COM 3 pastilhas- PESO MINIMO - DURAÇÃO MINIMA 400 DESCARGAS. FRAGRANCIAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO: Ingredientes lfa-Olefina Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Detergente Aniônico, Coadjuvantes, Fragrância e Corantes - Similar Igual ou superior (marca referência): HARPIC	UN	45,000	9,1300	410,85
155	14011044	DETERGENTE LIQUIDO concentrado ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. VALIDADE: 1 ano apartir da data de entrega do produto.	UN	240,000	2,6100	626,40
156	14012107	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UN	7,000	5,5300	38,71
157	14010567	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500 ML, GLICERINA - FORMULA	UN	168,000	2,7300	458,64

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

		BIODEGRADAVEL - NÃO AGRIDE AS MÃOS - AALTA CONCENTRAÇÃO E VISCOSIDADE - ALTO RENDIMENTO - ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURA. MARCAS REFERENCIAS: ODD - YPE - MINUANO - LIMPOL - ALPES				
158	3040112	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA ROLHA COM 65 UNIDADES	POT	7,000	26,5100	185,57
159	3031057	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES SORTIDOS, POTE DE 400gr	POT	47,000	5,9500	279,65
160	3031014	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR - (NÃO SORO DE LEITE - NÃO AMIDO MODIFICADO.).	UN	10,000	6,3000	63,00
161	3030759	DOCE DE LEITE EM PASTA ENRIQUECIDO COM CALCIO POTE COM 400G. Proteínas: mínimo de 5,0 g/100g, emprego de amido na dosagem máxima de 2%	POT	47,000	6,3000	296,10
162	1020497	EMBALAGEM PARA PIPOCA	UN	2.500,000	0,0700	175,00
163	1020393	EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG COM 50 UNIDADES	UN	30,000	6,9500	208,50
164	14021698	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, 3 KGS, TAMANHO 23 CMS X 36 CMS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	5,000	6,7200	33,60
165	3010151	EMPANADO DE FRANGO DE 125GR	UN	305,000	2,6200	799,10
166	3031789	EMUSTAB "SELECTA", EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	3,000	10,2900	30,87
167	3031790	ERVA PARA CHIMARRÃO 1 KG, SIMILAR A PALMITAL, ELACY	UN	13,000	11,2200	145,86
168	3030071	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ COM 200G	UNI	15,000	3,3600	50,40
169	14012039	ESCADA DOMESTICA EM ALUMINIO 7 DEGRAUS COM PEÇAS EM POLIPROPILENO FABRICADA SEGUNDO NORMAS ABNT CAPACIDADE MINIMA 120KG	UN	1,000	212,4500	212,45
170	14010435	ESCOVA DE LIMPEZA C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES (TIPO VASSOURA) MINIMO DE 1,2 M CABO - CEPA EM MADEIRA OU PLASTICO - CERDAS DENSAS E BEM DISTRIBUIÍDAS.	UN	2,000	13,3000	26,60
171	14010381	ESCOVA DE MÃO COM CERDA DE POLIPROPILENO RESISTENTE E DURAVEL para lavagem de roupas	UN	6,000	5,3400	32,04
172	14021375	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MÉDIAS	UN	45,000	5,5700	250,65
173	14021374	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO, COMPOSIÇÃO:PIGMENTOS, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL	UN	4,000	10,2000	40,80
174	14010794	ESPONJA DE AÇO PARA PANELA C/2 UND	UN	10,000	3,4200	34,20
175	14011737	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UN	30,000	3,2800	98,40
176	14011692	ESPONJA DUPLA FACE,30cm, COM CABO	UN	4,000	13,9300	55,72
177	14011693	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE, VERDE E AMARELA, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS	UN	110,000	2,1500	236,50
178	3060166	EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 350 GRAMAS	LATA	2,000	4,1900	8,38
179	3060121	Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem	UN	117,000	4,6100	539,37

		pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata com mínimo 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos				
180	13045107	FACA DE MESA LÂMINAS DE INOX E CABOS DE MADEIRA	UN	12,000	9,9600	119,52
181	13010063	FACA INOX	UN	5,000	4,5800	22,90
182	13010079	FACA PARA CARNE 08 POLEGADAS DE AÇO CARBONO CABO DE PROLIPROPILENO COR BRANCO, 20 cm de lâmina	UN	1,000	17,1800	17,18
183	3031741	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	8,000	5,2800	42,24
184	3030979	FARINHA DE ROSCA, APRESENTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	5,000	5,9400	29,70
185	3031995	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO. TIPO 1. PACOTES COM 5 KGS.	UN	26,000	11,0700	287,82
186	3030041	FARINHA LACTEA 400GR (NESTLE)	LATA	12,000	16,2700	195,24
187	3031251	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, PACOTE DE 500GR	UN	12,000	6,9200	83,04
188	3030022	FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	150,000	7,2000	1.080,00
189	3031744	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 125GRAMAS	UN	6,000	6,8500	41,10
190	3030212	Fermento em pó químico, embalagem pote plástico de 100g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto – próprio; cor - própria; cheiro – próprio; sabor - próprio. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	UNI	29,000	5,2300	151,67
191	3010186	filé de peito de frango congelado; sem osso. o produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério de agricultura. possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	60,000	15,2100	912,60
192	3010063	FILE DE PEIXE	KG	6,000	33,0900	198,54
193	13040428	FILTRO DE CAFE Nº103 C/ 30 UNIDADE	CX	5,000	5,0300	25,15
194	14012055	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	52,000	4,9000	254,80
195	14011177	FIO DENTAL , UND C/100mts	UN	10,000	9,1900	91,90
196	14011174	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão; medida mínima (28x48) cm;	UN	45,000	3,8400	172,80
197	13040064	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UNI	2,000	4,6500	9,30
198	45022484	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO: XG pacote com 56 unidades	PCT	30,000	55,7000	1.671,00
199	3031746	Fuba de milho tipo mimoso, pct 1kg obtido de graos sadios, coloracao homogenea,	UN	21,000	3,9200	82,32

		ausencia de materia estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e acido folico. prazo de validade: minimo de 6 meses. data de fabricacao maxima: 30 dias.				
200	13031038	Garfo em inox, para refeições, cabo em madeira acondicionado de forma apropriada	UN	18,000	5,2500	94,50
201	13045110	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS, EM INOX,COM JATO DE PRESSÃO, DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	8,000	80,0500	640,40
202	13040391	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT	UN	2,000	70,9400	141,88
203	13045572	GARRAFA TERMICA 3L	UN	1,000	39,7700	39,77
204	3032224	GELADINHO - PACOTE COM 40 UNIDADES - DIVERSOS SABORES - 55ML	PCT	33,000	10,1300	334,29
205	3031794	GELATINA SABORES MORANGO UVA CEREJA, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	UN	72,000	1,9000	136,80
206	3030794	GOIABADA 400GR EM BARRA (peso minimo)	UN	12,000	5,7200	68,64
207	7060502	GUARDA CHUVAS REFORÇADO 16 VARETAS	UN	8,000	21,9500	175,60
208	14011784	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23, PACOTES COM 50 UNIDADES	UN	150,000	2,6200	393,00
209	14011225	GUARDANAPO DESCARTAVEL MEDIDAS ENTRE 30X30 A 33 X 33 CM - COM 50UNID	PCT	16,000	2,8100	44,96
210	3032034	HAMBURGUER 56GR	UN	175,000	2,0200	353,50
211	3010263	HAMBURGUER BOVINO 90GR	UN	140,000	3,1700	443,80
212	14011122	Inseticida Aerosol Multi 300 ml composição Ingrediente ativos: D'aletrina 0,135%, D-tetrametrina 0,10%, parmetrina 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Elimina também o mosquito da dengue.	UN	29,000	12,6200	365,98
213	3041266	IOGURTE SABORES DIVERSOS, BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 90 GRAMAS CADA. Elaborado a partir de leite, açúcar;fermentos lácteos, polpa de frutas;estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. MARCA PRÉ SELECIONADA TIROL	UN	170,000	4,9800	846,60
214	13030974	Jarra de vidro com tampa - 2 litros	UN	1,000	15,1800	15,18
215	13045397	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA ,CAPACIDADE PARA 2lt	UN	1,000	8,3400	8,34
216	10019067	LAMPADA DE LED 12W 127 V	UN	10,000	17,0100	170,10
217	3031295	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	72,000	4,4100	317,52
218	3040020	LEITE CONDENSADO, CAIXA DE 395 GRAMAS	UNI	94,000	5,0000	470,00
219	3030202	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 400 GR - INSTANTANEO	PCT	15,000	10,8500	162,75
220	3032198	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, 400GR, MARCA PRÉ SELECIONADA	UN	28,000	12,9300	362,04

		ILOLAY, NINHO, GLORIA				
221	3050152	Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Apresentação: Embora o solicitado seja em embalagens 400 gramas , poderão ser apresentados em latas de peso diferente onde serão somados para o peso total do pedido. O peso total poderá variar para menos em até 5% (não menos). Conforme solicitação. O peso (gramas ou unidades) entregue a maior não será computado para próximos pedidos. As embalagens devem ser originais do fabricante, devem estar fechadas e lacradas. produto APENAS para referencia: NAN CONFOR 1 - - apenas referencia podendo ser ofertado outros produtos de acordo com o participante.	LATA	72,000	36,6200	2.636,64
222	3030870	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO	UN	1.262,000	4,1100	5.186,82
223	13030009	LEITEIRA DE ALUMINIO CAP.03 LITROS COM CABO EM MADEIRA	UNI	1,000	42,4400	42,44
224	13030067	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, TIPO CANECÃO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM CABO DE MADEIRA FIXADO EM DOIS PONTOS (EM CIMA E EM BAIXO).	UNI	3,000	41,4400	124,32
225	14011391	LIMPA PISOS EM GERAL, MULTIUSO DOMESTICO, Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	54,000	17,3500	936,90
226	14021705	LIMPA VIDROS 500 ML APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - COR INCOLOR OU AZUL, COM GATILHO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	16,000	13,6000	217,60
227	14010574	LIMPA VIDROS - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	24,000	9,5800	229,92
228	14010901	Limpador desengordurante para cozinha em spray liquido 500 ML	UN	70,000	11,0700	774,90
229	14011389	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML BOA QUALIDADE - SIMILAR OU IGUAL VEJA, BRILHANTE, DESTAC, AJAX, MR MUSCULO, MINUANO. DIABO VERDE ou CIF	UN	37,000	8,1600	301,92
230	14010738	Limpador limpeza pesada, brilho e secagem rápida.composição:alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool ,coadjuvantes, solvente, conservante, fragrância e água. similar ao veja, embalagem de 500 ml	UN	68,000	6,8500	465,80
231	14012181	LIMPADOR MULTIUSO 500ML, embalagem squeeze para espirrar o produto, similar ou igual a veja, brilhante, ajax, mr. musculo, minuano ou cif.	UN	104,000	5,9800	621,92
232	3010209	LINGUICA - DEFUMADA PURA , PREPARADA COM CARNE SUINA ,COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,	KG	48,000	24,2600	1.164,48

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

233	3010022	LINGUIÇA CALABRESA	KG	5,000	19,0400	95,20
234	3010016	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA, DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	5,000	19,7500	98,75
235	3010110	LINGUICINHA MISTA PARA ASSAR	KG	29,000	13,2000	382,80
236	3010296	LINGUICINHA PURA DE FRANGO.	KG	101,000	17,3500	1.752,35
237	13040325	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 15 LT	UN	1,000	38,4500	38,45
238	13040364	LIXEIRA C/ PEDAL 20 LITROS	UN	6,000	48,4800	290,88
239	14012058	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	3,000	60,4500	181,35
240	13040409	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CINZA OU BRANCA.	UN	1,000	91,9500	91,95
241	13045413	LIXEIRA PARA PIA COM TAMPA BASCULANTE 15 L	UN	1,000	39,2000	39,20
242	14012195	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA	UN	2,000	21,8500	43,70
243	14010361	LIMPA MÓVEIS, emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafinico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico - 200 ml.	UN	3,000	7,1600	21,48
244	14021574	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAM M, CX C/100 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	CX	2,000	31,0000	62,00
245	14021567	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAM P, CX C/100 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	CX	1,000	31,0200	31,02
246	14012203	Luva para limpeza, extra espessa, cor laranja. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	UN	47,000	8,4400	396,68
247	3020158	MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS,	KG	72,000	7,6500	550,80

		APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATADE PROCESSAMENTO.				
248	3030211	Macarrão "cabelo de anjo", sêmola especial com ovos. pacotes de 500gr. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. contém glúten. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado. validade mínima de 08 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	6,000	5,2700	31,62
249	3050058	MACARRÃO COM OVOS GRAVATINHA 500GR	UN	28,000	6,1500	172,20
250	3020041	MACARRÃO COM OVOS TIPO CASEIRO BANDEJA 500G	UN	69,000	5,8600	404,34
251	3030144	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500GR	PCT	15,000	4,4000	66,00
252	3031751	macarrão espaguete, pacotes de 500g. sêmola especial, seca, com ovos. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. embalagem: primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido 01 kg. validade mínima de 08 meses.	UN	28,000	4,4000	123,20
253	3031648	MACARRAO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS - SACHE TEMPERO DE 5 GRAMAS	UN	125,000	2,1600	270,00
254	3030169	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	15,000	4,4200	66,30
255	3031754	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UN	28,000	4,6400	129,92
256	3031220	Maionese de boa qualidade, com 0% de colesterol, contendo naturalmente ômega-3, sendo que 1 colher de sopa fornece apenas 40 kcal. Embalagem plástica, tipo sachet com bico e tampa, com peso líquido aproximado de 550g	UN	27,000	7,0400	190,08
257	3030064	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	19,000	6,1600	117,04
258	3020098	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITGOS SÉRIOS,	KG	72,000	4,7200	339,84

		APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.				
259	3020099	MANDIOCA DESCASCADA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	76,000	5,8500	444,60
260	3030545	MANGA COM 100% DE APROVEITAMENTO, sem defeitos serios, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalados em sacos plásticos, rotulagem minima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	72,000	6,6300	477,36
261	5090003	MANGUEIRA DE JARDIM, REFORÇADA 40 METROS, COMPLETA COM 1 ESGUICHO REGULÁVEL DE METAL , COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO	ROLO	2,000	199,0000	398,00
262	3034715	Manteiga Extra sem sal, 200gr	UN	15,000	8,7800	131,70
263	3030019	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% Lipídios. Composição por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda VD Valor energético 72 kcal = 302 kj 4% Gorduras Totais 8,0 g 15% Gorduras Saturadas 2,0 g 9% Gorduras Monoinsaturadas 2,0 g ** Gorduras Poliinsaturadas 3,7 g ** Gorduras Trans 0 g ** Colesterol 0 mg 0% Sódio 60 mg 3% Vitamina A 45 mcg 8% Ácido Linoléico (Ômega 6) 3,2 g ** Ácido Linolênico (Ômega 3) 0,5 g ** Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg 15% Vitamina B6 0,195 mg 15% Vitamina B12 0,36 mcg 15% Selênio 5,1 mcg 15% *Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj.	UNI	12,000	6,1600	73,92
264	3032123	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, ZERO DE GORDURAS TRANS, 500GR 80% Lipídios. Composição por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda VD Valor energético 72 kcal = 302 kj 4% Gorduras Totais 8,0 g 15% Gorduras Saturadas 2,0 g 9% Gorduras Monoinsaturadas 2,0 g ** Gorduras Poliinsaturadas 3,7 g ** Gorduras Trans 0 g ** Colesterol 0 mg 0% Sódio 60 mg 3% Vitamina A 45 mcg 8% Ácido Linoléico (Ômega 6) 3,2 g ** Ácido Linolênico (Ômega 3) 0,5 g ** Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg 15% Vitamina B6 0,195 mg 15% Vitamina B12 0,36 mcg 15% Selênio 5,1 mcg 15% *Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj.	UN	15,000	5,9500	89,25
265	3030918	MARGARINA SEM SAL LIVRE DE GORDURA TRANS,embalagem 500g devendo ter validade de 6 meses apos a data de fabricacao. podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio, 80% de lipidios.	UN	72,000	6,0100	432,72

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

266	3031156	MARIA MOLE C/ 50 GR	CAX	7,000	3,6200	25,34
267	45040715	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO E METAL PARA O NARIZ CX C/ 50 UNIDADES	CX	2,000	120,0000	240,00
268	3031028	MASSA PARA LAZANHA - COM OVOS - CAIXA 500 GRAMAS - DIRETO AO FORNO SIMILAR A MARCA ROMANHA	UN	10,000	7,6900	76,90
269	3031653	MASSA PARA PASTEL 400GR	UN	51,000	6,5000	331,50
270	3032225	MASSA PARA PIZZA - APROXIMADAMENTE 160 - 200 GR	UN	180,000	5,4400	979,20
271	3020155	MELANCIA REDONDA GRAÚDA DE PRIMEIRA QULAIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 E 10 QUILOS CADA UNIDADE. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	72,000	4,5700	329,04
272	3030367	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS DRENADO	UN	15,000	3,6200	54,30
273	3030919	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PCT 500GR	PCT	29,000	3,9600	114,84
274	3032199	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G	UN	1,000	3,6200	3,62
275	3030384	Milho Verde, sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.	UNI	70,000	3,6200	253,40
276	3031691	MISTURA P/ PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO LATA 400G	LATA	6,000	14,4700	86,82
277	3032124	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 400GR	UN	6,000	4,5400	27,24
278	3032200	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL PRONTO C/ PEDAÇOS REFOGADOS, EMBALAGEM DE 340GR	UN	50,000	3,1100	155,50
279	3031699	MORANGO BANDEJA	UN	144,000	5,9400	855,36
280	3010259	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	19,000	14,2500	270,75
281	3030970	MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	12,000	5,3400	64,08
282	3010257	MUSCULO BOVINO SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA. CARNE FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLASTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESINFORMAÇÕES: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	30,000	21,8300	654,90
283	3031828	NATA (CREME DE LEITE FRESCO) POTE COM 300 GRAMAS	UN	75,000	8,1900	614,25
284	3060094	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, EMBALAGEM PET	UNI	152,000	4,9100	746,32
285	3060052	OREGANO pct 15g	UN	4,000	3,7000	14,80
286	3041196	OVO DE PASCOA, 170 GRAMAS, COM BRINQUEDO DE BRINDE	UN	7,000	55,4500	388,15
287	3030006	OVOS - CAIXA COM 1 DUZIA	CAX	2,000	6,1600	12,32
288	3032147	OVOS DE GALINHA , BRANCO, TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA EM DÚZIAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO E SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	DZ	111,000	6,3600	705,96

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

289	13045389	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO, CABO DE 1 METRO	UN	5,000	8,9500	44,75
290	45018066	Pacote com 50 unidades de toalhas umedecidas, (não lenço), com aloe vera, sem álcool, testado dermatologicamente	PCT	50,000	8,6400	432,00
291	14011445	PACOTE PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADES	UN	150,000	3,3000	495,00
292	14011500	PACOTE PLASTICO 2L, ROLO COM 100 UNIDADES	UN	7,000	6,8700	48,09
293	14011499	PACOTE PLASTICO 3L, ROLO COM 100 UNIDADES	UN	5,000	7,2200	36,10
294	13045488	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, 4,5 LITROS	UN	2,000	54,2900	108,58
295	3032085	PANETONE SORTIDO 400GR	CAX	6,000	12,0900	72,54
296	14010064	PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO MÍNIMO 70X1,20	UN	29,000	7,4300	215,47
		MATERIAL 100% ALGODÃO				
297	14010781	PANO DE PIA CONJ C/ 3 UND	PCT	26,000	4,0300	104,78
298	14010940	PANO DE PRATO 0,65X0,85 EDSTAMPADO 100% ALGODÃO	UNI	12,000	6,9900	83,88
299	7030032	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN	37,000	7,6100	281,57
300	14010347	PANO DE PRATO EM ALGODÃO 75x45 cm	UN	30,000	8,1100	243,30
301	3030816	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACOMDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	205,000	6,0800	1.246,40
302	3030540	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 500 GRAMAS COM APROXIMDAMENTE 20 FATIAS O PACOTE DEVERÁ ESTAAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	225,000	5,6000	1.260,00
303	3030696	PAO FRANCES 25 GRAMAS PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FERMENTO E AGUA. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO.EMBALAGEM: ACONDICINADO EM SACOLAS PLÁSTICAS CLARAS. ROTULAGEMMÍNIMA EXIGIDA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	100,000	5,0800	508,00
304	3032130	PÃO FRANCES 50 GRAMAS . PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO	UNI	3.600,000	3,4800	12.528,00

		ESPECIAL, FERMENTO E ÁGUA. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS CLARAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.				
305	3030539	PÃO INTEGRAL 50 GRAMAS , PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FARINHA INTEGRAL, FERMENTO E ÁGUA. PRODUTO SEPARADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO PROIBIDO O EMPREGO DE CORANTE CARAMELO. NÃO DEVE APRESEWNTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS) EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS CLARAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	600,000	3,7300	2.238,00
306	3030036	PAO PARA CACHORRO QUENTE 50GRS	UNI	248,000	3,2000	793,60
307	3031814	PÃO PARA X-SALADA	UN	175,000	5,0800	889,00
308	3031158	PÃO PLUMA FATIADO, 500 GRAMAS, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 500 GRAMAS COM APROXIMDAMENTE 20 FATIAS O PACOTE DEVERÁ ESTAAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	50,000	5,9700	298,50
309	14021783	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS	UN	2,000	2,3500	4,70
310	14012005	PAPEL FILME PVC 28 X 30 CM X 30 METROS	UN	1,000	8,0000	8,00
311	14011517	PAPEL HIGIENICO 300MT, BRANCO FOLHA SIMPLES, 100%CELULOSE , COM 8 ROLOS	PCT	2,000	33,0100	66,02
312	14011062	Papel higiênico branco picotado, folha dupla, cor branco neve, material 100% celulose virgem,macio. Fardos c/ 64 rolos de 30 metros	FRD	209,000	74,7300	15.618,57
313	14021280	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA BRANCA, 300 METROS, COM 8 UNIDADES	PCT	50,000	39,9600	1.998,00
314	5033770	Papel toalha com 2 unidades	UN	50,000	4,7600	238,00
315	14021282	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS - PICOTADO	UN	17,000	5,2600	89,42
316	27021258	PASTILHA INSETICIDA ELÉTRICO 12H REFIL COM 12 UNIDADES	UN	6,000	5,9600	35,76
317	3031925	PÉ DE MOLEQUE - POTE COM PESO ENTRE 800 E 1000 GR - total - independente de embalagem individual interna.	UN	12,000	19,8300	237,96
318	3010072	PEITO DE FRANGO	UN	20,000	12,9400	258,80
319	14010163	PENTE PARA CABELO EM PLASTICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM	UN	3,000	5,8500	17,55

		CABO, DENTES LARGOS.				
320	3032148	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	116,000	5,0400	584,64
321	3041254	PERNIL DE PORCO COM APROXIMADAMENTE 4 kg	UN	1,000	27,1300	27,13
322	3032131	PESSEGO EM CALDA LATA 440 GRAMAS (peso drenado(minimo))	UN	12,000	10,1200	121,44
323	3030486	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100 GRAMAS	UNI	2,000	9,4300	18,86
324	3020160	PIMENTÃO VERDE COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	6,000	6,5900	39,54
325	3041220	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS (minimo)	UN	400,000	3,1400	1.256,00
326	3030826	PIPOCA PARA MICROONDAS 100GR SABORES SORTIDOS	UN	24,000	3,4800	83,52
327	3031316	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLÉ - PACOTE 600 GRAMAS	PCT	18,000	11,4900	206,82
328	3030576	PIRULITO COM RECHEIO MASTIGÁVEL, IGUAL OU SIMILAR PIETROBON, 480G	UN	25,000	11,6700	291,75
329	3050294	PÓ PARA PUDIM 50GR: SABORES FLORESTA NEGRA, MORANGO, BAUNILHA E COCO.	UN	30,000	2,5600	76,80
330	3032025	PÓ PARA SORVETE 150 gramas DIVERSOS SABORES: COCO, CREME, MORANGO, CHOCOLATE	UN	24,000	6,8100	163,44
331	3034700	POLPA DE FRUTA SABOR SORTIDO	KG	200,000	9,6400	1.928,00
332	3031763	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	24,000	5,6100	134,64
333	3040013	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	UNI	24,000	5,1400	123,36
334	3020102	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTEM SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DARTA DE PROCESSAMENTO.	KG	48,000	3,5700	171,36
335	13045223	POTE DE PLASTICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, RETANGULAR, PARA GUARDAR ALIMENTOS NA GELADEIRA E FREEZER	UN	5,000	17,4500	87,25
336	13030992	Pote de Vidro c/ Tampa plástica, capacidade minima de 500ml.	UN	6,000	14,0000	84,00
337	13045466	POTE PARA ALIMENTOS FREEZER E MICRO ONDAS QUADRADO 1,8L	UN	3,000	12,9000	38,70
338	13045522	POTE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA, 3 LITROS	UN	2,000	13,7400	27,48
339	13045431	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA DE 20 LITROS. NA COR BRANCO LEITOSO.	UN	1,000	45,0000	45,00
340	13020013	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO - REDONDO	UN	18,000	6,8700	123,66
341	6010435	PRATOS FUNDOS MELAMINA	KIT	6,000	8,9600	53,76
342	13020078	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS RASOS,15 cm, BRANCOS	UN	70,000	2,3300	163,10

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

		EMBALAGENS COM 10 UNIDADES				
343	14011493	PRENDEDOR DE ROUPAS - MATERIAL: MADEIRA; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: MÉDIO; PACOTE COM 12UNDADES	UN	5,000	4,9500	24,75
344	3010345	Presunto Cozido sem capa de gordura, produzido de pernil de porco, fatiado com aspecto firme, não pegajosa e sem manchas pardacentas ou erverdeadas. Produto acondicionado em embalagem plástica, contendo rotulagem mínima de peso e data de validade.	KG	73,000	22,3400	1.630,82
345	3031830	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS.ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	78,000	32,9500	2.570,10
346	13020053	Ralador com 4 faces em inox	UN	1,000	14,1100	14,11
347	3030937	REFRIGERANTE DE 2L DE BOA QUALIDADE PODENDO SER DAS MARCAS PRE-SELECIONADAS (CINI - TODOS OS SABORES, RIO BRANCO - TODOS OS SABORES, PEPSICO - PEPSI, GUARANA ANTARCTICA, SUKITA, SODA -, COCA-COLA - COCA-COLA, FANTA, KUAT).	UN	260,000	5,3000	1.378,00
348	14010378	REMOVEDOR DE ESMALTE DAS UNHAS (ACETONA 58%) , EMBALAGEM DE 100 ML	UN	6,000	6,6600	39,96
349	3020126	REPOLHO VERDE FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	49,000	3,5600	174,44
350	3031379	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	20,000	6,7100	134,20
351	14011272	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 40 CM, COM CABO REFORÇADO POR LIGAÇÕES METALICAS ENTRE O CABO E A BASE.	UN	9,000	21,6600	194,94
352	11030023	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 60 CM, COM CABO REFORÇADO POR LIGAÇÕES METALICAS ENTRE O CABO E A BASE.	UN	3,000	27,2200	81,66
353	14010667	Rodo de espuma 39 cm com cabo de madeira base de madeira com espuma medindo no mínimo 39CM de base	UN	1,000	17,6100	17,61
354	14011298	Rodo de espuma, com a base e cabo de madeira. Espuma firme e de difícil remoção. Tamanho da espuma : de 30 a 40 cm	UN	8,000	15,8500	126,80
355	14012075	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COMPOSIÇÃO: SABÃO SOLIDO DE ACIDO GRAXO GLICERINA, CONSERVANTES INORGANICOS E AGUA), PCT COM 5 UNIDADES DE 200g	PCT	41,000	9,9600	408,36
356	13045408	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 01 KG, BOA QUALIDADE, COM CRISTAIS	UN	220,000	10,3100	2.268,20

		REVITALIZADORES DE ALVEJANTE SEGURO				
357	14012076	SABÃO LIQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS	UN	25,000	32,2800	807,00
358	14021702	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	130,000	2,2100	287,30
359	45040447	SABONETE LIQUIDO 250 ml COM APLICADOR TIPO VALVULA PUMP	UNI	14,000	11,9800	167,72
360	14011200	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	30,000	9,7400	292,20
361	14011564	Sabonete Líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	6,000	8,7600	52,56
362	14012021	SACO DE LIXO 100 LT PCT 5 UND - 6 MICRAS DE ESPESSURA -	PCT	5,000	5,7900	28,95
363	14010976	SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, REFORÇADO	UNI	156,000	4,8500	756,60
364	14010624	SACO DE LIXO DE 50 LT PCTE C 10 UNIDADES	PCT	3,000	4,9500	14,85
365	14012208	SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	85,000	3,8900	330,65
366	14012205	SACO PARA LIXO 15, Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	75,000	3,2200	241,50
367	14012209	SACO PARA LIXO 200L, PRETO, uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 200 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x 0,0005 espessura) cm; na cor preta.	UN	25,000	14,2800	357,00
368	14012206	SACO PARA LIXO 30L, Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. pacote com 10 unidades Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. as emdidas podem variar em 5% desde que mantenha seu volume.	UN	270,000	3,2800	885,60

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

369	14012207	SACO PARA LIXO 50L PACOTE COM 10 UNIDADES - ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS -	PCT	185,000	3,7600	695,60
370	5110087	SACO PLASTICO PARA LANCHE (X-SALADA) 22X16-100 UNIDADES	UN	3,000	3,7200	11,16
371	3041216	SAGU PEROLA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	24,000	5,0600	121,44
372	3060034	sal refinado, iodado, para consumo domestico. embalagem contendo 01 kg.	UNI	30,000	2,6600	79,80
373	13030046	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADEC 1KG	UN	1,000	10,1000	10,10
374	3041075	SALGADINHO DE MILHO 120 GRAMAS, SABOR MANTEIGA SIMILAR OU IGUAL A PIPOTECA	UN	48,000	2,7400	131,52
375	3010012	SALSICHA A GRANEL, DE CARNE BOVINA E OU SUINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS - MISTURADO E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICOS E BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS REFORÇADAS.Na porção de 50g (2 salsichas) o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	75,000	11,8400	888,00
376	14011773	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	50,000	7,7900	389,50
377	3031031	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO 250 GR - PESO DRENADO 165 GRAMAS	UN	12,000	7,3800	88,56
378	14010240	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	UN	6,000	12,6500	75,90
379	14010321	SHAMPOO PARA CABELOS, SEM SAL, CABELOS NORMAIS, FRAGANCIA SUAVE, 350 ML	UN	90,000	9,4500	850,50
380	3032223	SORVETE POTE COM 240 ml SABOR NAPOLITANO	UN	150,000	4,4500	667,50
381	3031142	SUCO EM PÓ FAZ 10 LITROS (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DE BAIXA CALORIA VARIOS SABORES) PCT 400 GR - O PESO PODE VARIAR EM ATÉ 25 % A MENOR. EM CASO DE A MAIOR, A GRAMATURA A MAIS NÃO SERÁ SOMADA.	PCT	50,000	5,8900	294,50
382	3050167	SUCO EM PÓ PCTE 300 GRAMAS SABORES DIVERSOS	PCT	15,000	5,7600	86,40
383	3050091	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES 340 gramas	PCT	100,000	5,7600	576,00
384	3050054	SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR UVA 1,0 LITRO (minimo)	UN	35,000	12,9100	451,85
385	3050039	SUCO PRONTO DIVERSOS SABORES 200ML	UN	50,000	3,6300	181,50
386	13040439	TABUA PLASTICA PARA CARNE (POLIETILENO) 28 X 35 CM - BRANCA- medidas podem variar em 5%. -	UN	1,000	10,1200	10,12
387	13030125	TABUA PLASTICA PARA CORTE DE CARNE 41 X 26 CORES DIVERSAS	UN	1,000	19,9500	19,95
388	13045409	TAPETE DE PORTA 50 CMS X 90 CMS,	UN	8,000	28,1900	225,52
389	13045260	TAPETE TIPO PASSADEIRA VINIL 0,60 CM L X 7,20 MTS COMP	MT	3,000	544,4000	1.633,20
390	3060079	TEMPERO COMPLETO 300 GR	UN	12,000	4,2700	51,24
391	3060021	TEMPERO VERDE - SALSA E CEBOLINHA	MÇ	10,000	2,2500	22,50
392	7030022	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,48CMX78CM COLORIDA	UN	18,000	18,4800	332,64
393	7030006	TOALHA DE MESA GRANDE PARA MESA COM 6 CADEIRAS	UN	1,000	25,5800	25,58

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

394	14011796	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, , cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com aproximadamente 1.000 folhas.	PCT	252,000	9,6500	2.431,80
395	7030066	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 100% ALGODÃO P/LAVABO 45 X 70 CM	UN	12,000	10,4100	124,92
396	7010070	TOALHA DE SACO CRIU ESPECIAL 70X90	UN	5,000	1,7500	8,75
397	3020208	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS . ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	170,000	4,8700	827,90
398	45040486	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/100UNID	PCT	1,000	19,9000	19,90
399	14021495	TOUCA DESCARTAVEL TAMANHO 19" (45 X 50CM), 100% POLIPROPILENO, C/ELASTICO - PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	1,000		0,00
400	3030955	UVA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	47,000	11,5700	543,79
401	3030253	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	12,000	8,4200	101,04
402	14012089	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 21,5x4,5x3,6cm, CERDAS PIAÇAVA SINTETICA PLUMADA, COM CABO - as medidas podem variar em 5%. - com cabo.	UN	10,000	10,8300	108,30
403	14012088	Vassoura cerdas de palha, tipo 05 fios (minimo), amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm	UN	1,000	12,6600	12,66
404	14010944	Vassoura de pelo sintética de 30cm, com cabo longo de 1,40cm, largura 5,00 cm, peso 600g.	UN	4,000	13,2200	52,88
405	27206809	VELA PALITO DE ANIVERSÁRIO EMBALGEM CONTENDO 24 UNIDADES NAS CORES AZUL E ROSA	UN	6,000	7,1500	42,90
406	3060146	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 750 ML	UN	36,000	2,9800	107,28
407	3041256	XIXO TEMPERADO (KG)	KG	40,000	25,9400	1.037,60
				TOTAL DO PROCESSO:		**173.909,45**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2020
Processo n° /2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____
Representante e Cargo _____
Carteira de Identidade: _____ CPF nº : _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2020

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos:_____ (dias).
Local e data: ____/____/_____

_____
Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIIIi. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ANEXO III-A

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:_____

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ……, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ……**,** portador da Carteira de Identidade nº ……. e do CPF nº ……, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ….....**,** portador da Carteira de Identidade nº …..... e do CPF nº …....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0xx/2020, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

…....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

……, inscrita no CNPJ N° ……, sediada na rua ……., cidade …….. / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)……..., portador(a) da Carteira de Identidade n° …….. e do CPF n° …….. DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

……., de …….. de 2020.

_____

Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

ANEXO IX

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ---------- /..... – ----------
PROCESSO nº **/2020**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL,** e, neste ato, **UNIDADE GESTORA,** na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. ..... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ....., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas **(...)**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2020, Pregão Presencial nº XXX/2020, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE.**

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de --------- (--------) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE,** decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA,** esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA,** nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA,** nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR,** independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA.**

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA:**

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2020,** seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal n° 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2020.

Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020
PROCESSO nº. 108/2020

Testemunha 1	**Testemunha 2**
Ass.:_____	Ass.:_____
Nome:_____	Nome:_____
C.I.:_____	C.I.:_____
C.P.F.:_____	C.P.F.:_____